UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: http:/www.uniplac.rct-sc.br – e-mail: uniplac@uniplac.rct-sc.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 018/04

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Não-Obrigatório.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac e Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, tornam público o

PROCESSO DE SELECÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido no Fórum da Comarca de Lages.

Cláusula Segunda – Das Vagas

São oferecidas pelo programa de bolsa de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para este projeto 2 (duas) vagas para alunos a partir do 5º Semestre do curso de Direito**,** para desenvolverem atividades no período vespertino.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de 70% (setenta por cento) do vencimento relativo ao nível I, referência "A", da tabela de vencimentos criada pela Lei Complementar nº 90/93, por 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Resolução nº 21/00 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado (c/comprovante).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do programa, no período vespertino.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Não exercer atividade remunerada junto a órgão de Administração Direta, Autarquia e Fundação do Estado.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do programa..
- Preencher ficha de inscrição, no Setor de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários .
- Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Quinta – Das Inscrições e Divulgação do Resultado.

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 03/03 a 12/03/2004, no horário de expediente da Instituição, junto ao Serviço de Protocolo.

Os resultados serão divulgados no dia 15/03/2004, a partir da 14h, no mural do SAE – Serviço de Atendimento ao Estudante, em frente ao Serviço de Protocolo.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos(as) será feita pelo Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE e consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar, levando em conta as 10 (dez) menores rendas *per capita* entre os inscritos.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos(as) candidatos(as) pré-selecionados ficará a cargo da Direção do Fórum da Comarca de Lages.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 02 de março de 2004 .

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora